



CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADO

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 324 DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza despesas para custeio de deslocamento, refeições e hospedagem dos alunos do Projeto Parlamento Jovem de Minas 2018 da Câmara Municipal de Machado e dá outras providências.

O Povo do Município de Machado, por seus representantes aprovou e a Mesa Diretora, através da Presidência, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam autorizadas despesas para o custeio de deslocamento, refeições e hospedagem para alunos e monitores envolvidos no Projeto Parlamento Jovem 2018 da Câmara Municipal de Machado, mediante adiantamento de despesas e comprovação dos gastos, tão somente para as etapas regionais e estaduais.

Parágrafo único. Para o deslocamento fora da cidade, para participação em eventos oficiais, deverá ser disponibilizado veículo mediante procedimento licitatório próprio. Caso seja reduzido o número de pessoas que participarão do evento, poderá ser utilizado o carro oficial do Poder Legislativo para transportar alunos e monitores.

Art. 2º. Caso seja designado alunos menores de idade para comparecimento em eventos oficiais, deverão os mesmos apresentarem autorização expressa dos pais ou responsáveis, na forma preconizada na Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), ficando o servidor e/ ou vereador responsável pelo infante que o acompanha, conforme preconizado em lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução, até o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correrão à conta da Classificação institucional, funcional e programática: 01.031.0105.6.019. 339039 – ficha 017 – Outros Serviços pessoa jurídica.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2018, ficando convalidados os atos eventualmente já praticados pela administração da Câmara Municipal.

Sala das Reuniões, 07 de agosto de 2018.


Maycon Wilfran da Silva
Presidente